



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

## **MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF: Processo Administrativo de Licitação n.º 05/2024

Modalidade: Chamamento Público/Dispensa de Licitação 02/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO, destinado ao Chamamento Público de Cooperativas que prestam serviços de coleta seletiva para o Município de Óleo, com a realização de coleta com disponibilização de embalagens plásticas para armazenamento dos resíduos recicláveis pela população, transporte, triagem, destinação dos resíduos conforme descrito neste edital e seus anexos.**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Decreto nº 2.620/2024, composta pelos servidores LUCIANA CRISTINA GOMES, LARISSA DA SILVA ANDRADE e DIONY VALENTIM DOS SANTOS, Pregoeira, Agente de Contratação e Membro de Apoio, respectivamente, manifesta-se diante do Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO em face do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Prefeito Municipal diante das propostas financeiras apresentadas no Certame referente a CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 (Processo Administrativo n.º 05/2024).

### **I - DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso administrativo foi interposto no prazo legal.

### **II – DAS RAZÕES RECURSAIS**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

Trata-se, de recurso administrativo interposto por **SONIA MARIA DOS SANTOS**, na condição de Presidente da Associação dos Recicladores da Estância Turística de Piraju – Planeta Vivo, no âmbito da fase de habilitação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Chamamento Público 02/2024, respectivamente, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em habilitar como a proposta mais vantajosa da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PIRAJU** e inabilitar a licitante **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO**.

Para tanto, Sonia Maria dos Santos, alegou em síntese, que nas cláusulas e condições expressas no edital estava previsto um conjunto de atividades integradas dentre elas o fornecimento de embalagens plásticas adequadas para o armazenamento dos resíduos a serem reciclados.

Alega que a decisão de remoção do item referente ao fornecimento das embalagens plásticas pelas licitantes foi adotada sem a devida justificacão legal e procedimental.

Afirma que a adocão deste procedimento de retirada de um item integrante do objeto, afronta os princípios basilares da Administração Pública, da Constituição Federal e da Lei 14.133/2021.

Requer “seja realizada uma revisão criteriosa da decisão impugnada, que excluiu, de forma ilegal e imotivada, o fornecimento de embalagens plásticas do escopo de responsabilidades das cooperativas participantes do Chamamento Público n.º 02/2024, Processo Administrativo n.º 05/2024.”

É o relatório.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

## **III – DA ANÁLISE DO RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação, após analisar detidamente as razões do recurso administrativo e os autos, verificou que deve ser reformada a decisão prolatada às fls. 179/180, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Embora não conste no item 2.1. do Edital o fornecimento de embalagens plásticas como composição de custos para a coleta, senão vejamos:

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ÓLEO|

| <u>ITEM</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>   | <u>UNID.</u> | <u>QUANT.</u> | <u>OBSERVAÇÃO PARA PREFEITURA E COOPERATIVA</u> |
|-------------|-------------------------------------|--------------|---------------|---|
| 1           | <u>Mão de Obra Direta-Catadores</u> |              |               |   |
| 1.1         | Catador (Coleta-Coletor)            | Nº catadores |               | MENSAL  |
| 2           | <u>Encargos sociais -Catadores</u>  |              |               |   |
| 2.1         | INSS-Catadores (20%)                | Nº catadores |               | MENSAL  |
| 3           | <u>Uniformes dos Catadores</u>      |              | 3             |   |
| 3.1         | Calça de brim                       | PÇS          | 3             | 3 TROCAS AO ANO                                 |
| 3.2         | Camisetas                           | PÇS          | 3             | 3 TROCAS AO ANO                                 |
| 3.3         | Bota de Couro                       | PÇS          | 3             | 3 TROCAS AO ANO                                 |
| 3.4         | Boné                                | PÇS          | 3             | 3 TROCAS AO ANO                                 |
| 3.5         | Capa de Chuva                       | PÇS          | 3             | 1 TROCA AO ANO                                  |



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

|     |                  |     |   |                 |
|-----|------------------|-----|---|-----------------|
| 3.6 | Avental          | PÇS | 3 | 3 TROCAS AO ANO |
| 3.7 | Jaleco           | PÇS | 3 | 3 TROCAS AO ANO |
| 3.8 | Luva Prev if lex | PÇS | 3 | 2 TROCAS AO MÊS |

## ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA

| ITEM | Discriminação dos Serviços                        | Un.         | Quant. |        |
|------|---|-------------|--------|--------|
| 4    | Despesas de Viagem                                |             |        |        |
| 4.1  | Combustível                                       | Mensal      | 1      | MENSAL |
| 5    | <b>Impostos Incidentes</b>                        |             |        |        |
| 5.1  | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza -ISSQN | %           |        | MENSAL |
| 5.2  | Pis s/ faturamento                                | %           |        | MENSAL |
| 5.3  | Confins s/faturamento                             | %           |        | MENSAL |
| 6    | <b>Contabilidade e Assessoria Jurídica</b>        |             |        |        |
| 6.1  | Serviço de Contabilidade/Contador                 | Mensalidade |        | MENSAL |
|      | TOTAL MENSAL: R\$                                 |             |        |        |

## COMPOSIÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | VALOR MÉDIO SEMANAL | VALOR MENSAL MÉDIO | VALOR ANUAL MÉDIO |
|----------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| VALOR GLOBAL                     | R\$ 2.225,261       | R\$ 8.901,047      | R\$106.812,56     |

O Edital de Licitação, no item 1.1, faz previsão acerca do fornecimento de embalagens plásticas para armazenamento dos resíduos recicláveis:

**“1.1. A Prefeitura do Município de Óleo, através do Departamento do Meio Ambiente, situada na Rua Ângelo Vidotto, nº95, Vila Martins, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, destinado ao Chamamento Público de Cooperativas que prestam serviços de coleta seletiva para o Município de Óleo, com a realização de coleta com disponibilização de embalagens plásticas para armazenamento dos resíduos recicláveis pela população, triagem, destinação dos resíduos conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas regulamentações.”**

É certo que as regras do Edital devem ser por todos observadas, tanto pelos participantes do certame quanto e principalmente pela Administração Pública, não podendo deixar de atender as normas e condições presentes no instrumento convocatório.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

Assim, de acordo com a legislação vigente, na situação concreta verifica-se vício capaz de alterar a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Em última análise, as razões recursais merecem acolhimento.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, proporcionalidade, razoabilidade e julgamento objetivo, esta COMISSÃO opina pelo provimento do recurso formulado pela licitante ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO.

Diante da manutenção do item “**disponibilização de embalagens plásticas para armazenamento dos resíduos recicláveis**”, segue a classificação final das propostas financeiras apresentadas na Chamamento Público n.º 02/2024: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – PLANETA VIVO em primeiro lugar com proposta no valor global de R\$13.101,78 e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PIRAJU em segundo lugar com proposta no valor global de R\$13.278,76.

Óleo, 19 de março de 2024.

**LUCIANA CRISTINA GOMES**

**ALINE CRISTINA MORENO**

**LARISSA DA SILVA ANDRADE**

**DIONY VALENTIM DOS SANTOS**